

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

EDITAL

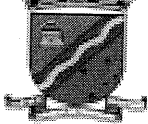
O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, para Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, mobiliário e equipamentos diversos, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 12/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

SESSÃO 30/09/19
HORÁRIO 09h00min
LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, CENTRO, IJUÍ/RS

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, mobiliário e equipamentos diversos:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	1	Chaleira (jarra) Elétrica, conforme complemento/descrição em anexo à Requisição Interna 716-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	2,00	UN
2	1	Fogão de Mesa (cooktop), conforme descrição em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	1,00	UN
2	2	Forno Elétrico em aço inox, 44 litros, termostato de 50C A 329 C, função douradora, iluminação interna, luz indicadora de funcionamento, conforme descrição em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	1,00	UN
2	3	Forno Microondas 20 lt, cfe. descr.complemento em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	1,00	UN
2	4	Forno Microondas, 32 litros, conforme descrição / complemento conforme em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	1,00	UN
3	1	Fogão industrial com 6 queimadores com chama tripla controle individual das chamas internas e externas queimadores traseiros com chama dupla esmalte anti aderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido injetor de gás horizontal bandeja coletora de resíduos panela de cantoneira de aço e estrutura de cantoneiras de aço, com forno industrial provido de manipulador de temperatura de cinco posições, puxador do forno de pvc, conforme descrição da Requisição Interna 470-2019-SMED (Anexo VIII deste edital).	1,00	UN
4	1	Cadeira giratória cfe. descrição complemento em anexo à Requisição Interna 774-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	16,00	UN
4	2	Mesa escrivaninha conforme descrição em anexo à Requisição Interna 774-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	14,00	UN
5	1	Frigobar na cor branca, de 80 litros conforme descrição / complemento em anexo à Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	1,00	UN
5	2	Fogão a gás 4 bocas acendimento automático na cor branca, mesa e grades em aço inox bocas esmaltadas, botões removíveis, forno autolimpante, luz no interior do forno mesa compartilhada, selada e sobreposta, porta balanceada, puxador em alumínio com isolamento térmico, pés reguláveis, válvula de segurança no forno, tampa de vidro temperado, conforme descrição da Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	2,00	UN
5	3	Conjunto de mesa para cozinha, com 4 cadeiras, com tampo em MDF, na cor Branca e base em tubo branco, conforme descrição da Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	2,00	UN
6	1	Podador de galhos de uso profissional conforme descrição da Requisição Interna 095-2019-SMMA (Anexo VIII deste edital).	1,00	UN



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

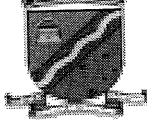
1.2 Das requisições internas:

Requisição	→	Requisição Interna
818-2019		12-715-2019-SMS
974-2019		13-095-2019-SMMA
817-2019		12-716-2019-SMS
831-2019		09-470-2019-SMED
877-2019		12-774-2019-SMS
927-2019		12-775-2019-SMS

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão		
09	Secretaria Municipal de Educação	
12	Secretaria Municipal da Saúde	
12	Secretaria Municipal da Saúde	
12	Secretaria Municipal da Saúde	
12	Secretaria Municipal da Saúde	
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade		
0903	Coordenadoria de Recursos Vinculados	
1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
1301	Coordenadoria Geral	
Função		
12	Educação	
10	Saúde	
10	Saúde	
10	Saúde	
10	Saúde	
4	Administração	
Sub-função		
368	Educação Básica	
301	Atenção Básica	
301	Atenção Básica	
301	Atenção Básica	
301	Atenção Básica	
122	Administração Geral	
Programa		
107	Equipar	
122	Qualificação da Atenção Básica	
122	Qualificação da Atenção Básica	
122	Qualificação da Atenção Básica	
122	Qualificação da Atenção Básica	
2	Gestão dos Serviços Administrativos	
Projeto/Atividade		
1 28	Equipamentos - Escolas de Educação Básic	
2 170	Sistema Único de Saúde (SMS)	
2 179	Programa Nacional de Melhoria do Acesso	
2 179	Programa Nacional de Melhoria do Acesso	
2 170	Sistema Único de Saúde (SMS)	
1 62	Aquisição de Equipamentos e Material Per	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
1861	1009	SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL
1895	4590	Limite financeiro da Média e Alta Comple
1900	4521	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e
2146	4521	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e
3304	4590	Limite financeiro da Média e Alta Comple
14845	1262	Fundo Municipal do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Categoria econômica
449052120000
449052120000
449052120000
449052420000
339030210000
449052400000

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
MOBILIÁRIO EM GERAL
MATERIAL DE COPA E COZINHA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO

3 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas deverão ser encaminhados através do e-mail **copam.editalis@ijui.rs.gov.br**.

3.2.1 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados por via física e original à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 ou através do e-mail **comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br**.

3.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.

4.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

5 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 30/09/19 às 09h00min, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

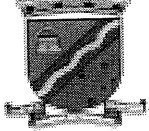
5.1.1 O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 30/09/19.

5.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 30/09/19, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

5.1.3 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

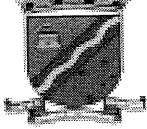
5.2 No horário e local indicados no item 5.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.

5.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:



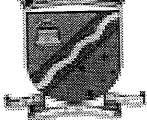
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 5.2.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.
- 5.2.1.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.
- 5.3** Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.
- 5.4** Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo VI deste edital).
- 5.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, junto à declaração indicada no subitem 5.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 5.5.1** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da do referido dispositivo legal e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 5.6** A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 5.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 5.6.1** O benefício de que trata o subitem 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 5.6.2** O prazo de que trata o subitem 5.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 5.6.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 5.7** Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 7 e 8 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.
- 5.8** Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.
- 5.9** Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 5.9.1** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.10** As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 5.11** Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 5.12** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 5.13** Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 5.14** Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 5.15** **Se o licitante for inabilitado**, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 5.16** O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.
- 5.17** Serão considerados, para fins de julgamento, **o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.
- 5.18** Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 5.19** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.20** Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

5.21 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor devendo, após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

5.22 É facultada à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

5.23 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)	NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 SESSÃO DE PREGÃO: 30/09/19 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) RAZÃO SOCIAL COMPLETA E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE TELEFONE E E-MAIL DO LICITANTE	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 SESSÃO DE PREGÃO: 30/09/19 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) RAZÃO SOCIAL COMPLETA E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE TELEFONE E E-MAIL DO LICITANTE

6.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade exclusiva do licitante.

6.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

7 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

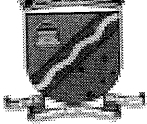
7.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

7.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

7.1.1.1. O licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

7.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou pendrive) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas fornecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) do Município de Ijuí.

7.1.2.1. Para apresentação da proposta financeira em meio magnético o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

(www.ijui.rs.gov.br), link “Licitações – Proposta Magnética” e posteriormente solicitar suporte exclusivamente através do e-mail **comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br**, informando, **obrigatoriamente**, a razão social e o CNPJ do licitante.

7.1.2.2. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.

7.1.2.3. Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

7.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

7.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:

- a) Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Conter a indicação da marca/modelo do item cotado, quando houver;
- d) Estar acompanhada da documentação exigida **em negrito**, quando houver, referente a cada item do Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

7.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.4) importará na desclassificação da proposta.

7.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

8 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

8.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

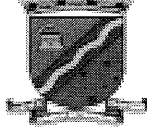
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.1.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

8.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- d) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.4 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

8.1.5 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.

8.2 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 8.1.1 a 8.1.2 deste edital.

8.2.1 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 8.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital.

8.2.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) **difere** da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida exclusivamente através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

9.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

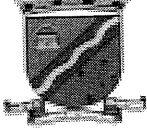
9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

9.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.



9.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

9.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

9.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

9.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 5.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

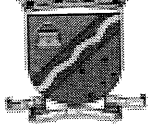
10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4 deste edital).

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO PREÇO

11.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

11.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



11.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

12 DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

12.1 As obrigações, decorrentes desta licitação, consubstanciar-se-ão na nota de empenho.

12.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do adjudicatário, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com aviso de recebimento ou meio eletrônico.

12.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

13 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo adjudicatário, nos locais, dias e horários determinados pela Secretaria Requisitante.

13.1.1 As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

13.2 O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

13.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

13.4 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

14 DO PAGAMENTO

14.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

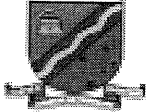
14.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: 065-0151348
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

14.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

14.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

14.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.



15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

15.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

15.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitado por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como aos demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

15.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

15.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

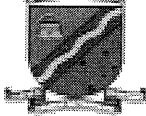
16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2 Para a apresentação das propostas, considerar as seguintes informações:

Descrição	Como fazer
Esclarecimentos, dúvidas ou impugnações	Encaminhar por via física ou através do e-mail copam.edital@ijui.rs.gov.br
Proposta Magnética	1 – Download do Sistema de Digitação da Proposta no site do Município de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br), link “Licitações – Proposta Magnética” 2 – Solicitar o “kit proposta” exclusivamente através do e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br informando Razão Social e CNPJ
Informações sobre CRC (Certificado de Registro Cadastral)	Solicitar exclusivamente através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br

16.3 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

16.4 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

16.5 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.6 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

16.7 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

16.8 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Presencial".

16.9 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Presencial".

17 ANEXOS

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instrumento para credenciamento de representante
Anexo II	Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02
Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo VI	Dados cadastrais do licitante
Anexo VII	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VIII	Requisições internas
Anexo IX	Planilha de orçamento estimado

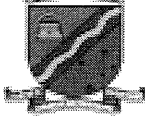
Ijuí/RS, 09 de setembro de 2019.

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo
Pregoeira

Priscila Maurer Leviski
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Valdir Heck
Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

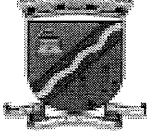
ANEXO I

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação em epígrafe, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

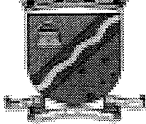
ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

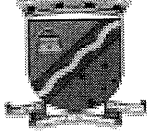
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

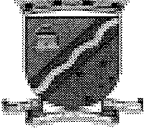
ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

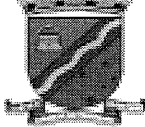
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

ANEXO VI

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

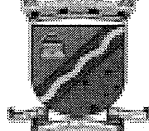
DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG:
	ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

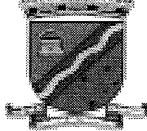
LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

Lote	Nome Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca / Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Lote da Req.817	1	5748	2,00	UN	Chaleira (jarra) Elétrica, conforme complemento/descrição em anexo à Requisição Interna 716-2019-SMS (Anexo VIII deste edital). Apresentar: Folder explicativo e/ou documento descritivo com fotos.			
2	Lote da Req.818	1	11159	1,00	UN	Fogão de Mesa (cooktop), conforme descrição em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			
2	Lote da Req.818	2	1302	1,00	UN	Forno Elétrico em aço inox, 44 litros, termostato de 50C A 329 C, função douradora, iluminação interna, luz indicadora de funcionamento, conforme descrição em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			
2	Lote da Req.818	3	6613	1,00	UN	Forno Microondas 20 lt, cfe. descr.complemento em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			
2	Lote da Req.818	4	11160	1,00	UN	Forno Microondas, 32 litros, conforme descrição / complemento conforme em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			
3	Lote da Req.831	1	22847	1,00	UN	Fogão industrial com 6 queimadores com chama tripla controle individual das chamas internas e externas queimadores traseiros com chama dupla esmalte anti aderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido injetor de gás horizontal bandeja coletora de resíduos panela de cantoneira de aço e estrutura de cantoneiras de aço, com forno industrial provido de manipulador de temperatura de cinco posições, puxador do forno de pvc, conforme descrição da Requisição Interna 470-2019-SMED (Anexo VIII deste edital).			
4	Lote da Req.877	1	29784	16,00	UN	Cadeira giratória cfe.descrição complemento em anexo à Requisição Interna 774-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			
4	Lote da Req.877	2	26842	14,00	UN	Mesa escrivaninha conforme descrição em anexo à Requisição Interna 774-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			
5	Lote da Req.927	1	10950	1,00	UN	Frigobar na cor branca, de 80 litros conforme descrição / complemento em anexo à Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

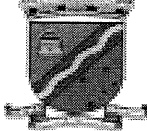
5	Lote da Req.927	2	24187	2,00	UN	Fogão a gás 4 bocas acendimento automático na cor branca, mesa e grades em aço inox bocas esmaltadas, botões removíveis, forno autolimpante, luz no interior do forno mesa compartilhada, selada e sobreposta, porta balanceada, puxador em alumínio com isolamento térmico, pés reguláveis, válvula de segurança no forno, tampa de vidro temperado, conforme descrição da Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			
5	Lote da Req.927	3	41779	2,00	UN	Conjunto de mesa para cozinha, com 4 cadeiras, com tampo em MDF, na cor Branca e base em tubo branco, conforme descrição da Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).			
6	Lote da Req.974	1	41810	1,00	UN	Podador de galhos de uso profissional conforme descrição da Requisição Interna 095-2019-SMMA (Anexo VIII deste edital).			

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição		Requisição Interna
818-2019	→	12-715-2019-SMS
974-2019		13-095-2019-SMMA
817-2019		12-716-2019-SMS
831-2019		09-470-2019-SMED
877-2019		12-774-2019-SMS
927-2019		12-775-2019-SMS

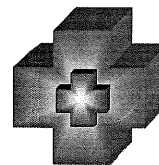
Os arquivos em PDF contendo estes anexos encontram-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações”.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 716/2019 – SMS

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE : 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO

AÇÃO : 2.170 - Sistema Único de Saúde (SMS)

NATUREZA DA DESPESA.: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - 3304

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4590 BANCO: 3675

COPAM-RECEBID
17/06/2019
ASS.: *Loana*

RO

CÓDIGO PRODUTO	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
5748		02	Jarra Elétrica em inox, conforme descrição em anexo;	184,50	

DESTINO: Para a Secretaria Municipal da Saúde.

CREDOR.....:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 07 de junho de 2019.

[Signature]
João Carlos Rodrigues
Matrícula 19599-51
Requisitante

[Signature]
Josias Abreu Pinheiro
CPF: 590.310.340-53
Secretário Municipal de Saúde

Observações:	☒ Deferido	COPAM
	☐ Indeferido	Modalidade: <i>Preço</i>
	<i>[Signature]</i> Valdir Heck Prefeito	Data: <i>10/07/2019</i>
		<i>[Signature]</i> Município de Ijuí - Poder Executivo Priscila Maurer Leviski Diretora de Compras - Patrimônio e Almoxarifado

*Req. 817/2019
mamo*

14 JUN 2019

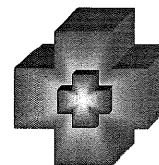
*Processo 1037
PP 112/2019
30/09 9h*

ITEM	PRODUTO / MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor de referencia
01	Cama de Estar	Conjunto box+ colchão. Box universal, revestimento em poliéster escuro, 26 cm de altura , pés 13 cm em rodinhas, Colchão de espuma poliuretano densidade D-80, altura do colchão entre 21 e 25 cm, 96cm de largura, 203 cm de comprimento, suporta até 200 kg revestido em tecido com 56% de poliéster, 22% algodão e 22% bambú, tratamento antimicrobiano, anti ácaros, anti alérgico e anti mofo, cor escura, certificado pelo INMETRO	Unidade	05	500,00
02	Chaleira Elétrica	Jarra Elétrica ou chaleira em Inox para aquecimento de água rapidamente, sem utilizar fogão. Com visor de acrílico transparente iluminado com LED que muda de cor de acordo com a temperatura selecionada, e que possibilita ver o nível de água do produto. Deve ter controle eletrônico de temperatura, com acionamento na alça e 4 temperaturas (60°C, 70°C, 80°C e 90°C) + ferver. Capacidade mínima para 1,7 litros. Alimentação 220V ou Bivolt. ENCAMINHAR EM ANEXO COM A PROPOSTA FOLDER EXPLICATIVO E/OU DOCUMENTO COM FOTOS CONSTANDO O DESCRITIVO DO PRODUTO, MARCA E MODELO A SER COTADO.	Unidade	02	78,00
03	Fogão De mesa	Vidro temperado , Tripla chama lateral, 5 queimadores a gás, selados (SABAF) ,Acendimento superautomático, Trempe em ferro fundido e antideslizantes , Mesa sem furação Queimadores esmaltados de diferentes tamanhos Botões multicontrol removíveis, Potência térmica: 9,49kW. Potência dos queimadores: Auxiliar pequeno: pequeno 0,92 (kW), Semirrápido médio: 1,36 (kW), Rápido grande: 2,56 (kW), Tripla chama: 3,08 (kW) . 220 V	Unidade	01	350,00
04	Forno Elétrico	Forno elétrico em aço inox, 44 litros, termostato de 50°C a 320°C, função douradora, iluminação interna, luz indicadora de funcionamento, grades removíveis, revestimento interno autolimpante, isolamento térmico em fibra cerâmica, controle independente das resistências superior e inferior,, timer de 120 minutos, 220 V, 1 ano de garantia.	Unidade	01	510,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 715/2019 – SMS

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE : 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO

AÇÃO : 2.170 - Sistema Único de Saúde (SMS)

NATUREZA DA DESPESA.: 4.4.90.52.12.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos - 1895

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4590 BANCO: 3675

COPAM-RECEBIDO
10/06/19

ASS.: *Rece*

CÓDIGO PRODUTO	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
11159		01	Fogão de mesa, com vidro temperado, conforme descrição em anexo;		674,33
1302		01	Forno elétrico em aço inox, 44 litros, conforme descrição em anexo;		510,66
6613		01	Microondas com capacidade de 20 litros, conforme descrição em anexo;		443,66
11160		01	Microondas com capacidade de 32 litros, conforme descrição em anexo;		479,00

DESTINO: Para a Secretaria Municipal da Saúde.

CREDOR.....:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 07 de junho de 2019.

[Signature]
João Carlos Rodrigues
Matrícula 19599-51
Requisitante

[Signature]
Josias Abreu Pinheiro
CPF: 590.310.340-53
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

(X) Deferido
() Indeferido

COPAM

Modalidade: *Imagem*

Data: *10 / 07 / 2019*

[Signature]
Valdir Heck
Prefeito

Município de Ijuí - Poder Executivo
[Signature]
Priscila Maurer Leviski
Diretora de Compras - Patrimônio
e Almoxarifado

14 JUN 2019

Processo 1037
PP 112/2019

30/09 gh

*Rec. 818/2019
miquis*



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade de Atendimento 24 Horas



Ijuí, 04 de junho de 2019

MEMORANDO INTERNO 058/2019

De: Coordenação da RUE Secretaria Municipal de Saúde /Ijuí

Para: Simone Heck

Assunto: Compra de equipamentos para UPA

Solicito a compra de equipamentos listados em anexo, para serem utilizados na UPA.
Saliento a vital importância dos mesmos para início do atendimento.

Sendo o que tinha para o momento, grato pela atenção.


EDEGAR COSMANN MOI

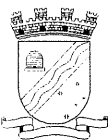
Enf. Coordenador RUE Municipal

Edegar Cosmann Moi
Enf. Coordenador RUE Municipal
COREN 356.279

Recebido
05-06-19
Simone

ITEM	PRODUTO / MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor de referencia
01	Cama de Estar	Conjunto box+ colchão. Box universal, revestimento em poliéster escuro, 26 cm de altura , pés 13 cm em rodinhas, Colchão de espuma poliuretano densidade D-80, altura do colchão entre 21 e 25 cm, 96cm de largura, 203 cm de comprimento, suporta até 200 kg revestido em tecido com 56% de poliéster, 22% algodão e 22% bambú, tratamento antimicrobiano, anti ácaros, anti alérgico e anti mofo, cor escura, certificado pelo INMETRO	Unidade	05	500,00
02	Chaleira Elétrica	Jarra Elétrica ou chaleira em Inox para aquecimento de água rapidamente, sem utilizar fogão. Com visor de acrílico transparente iluminado com LED que muda de cor de acordo com a temperatura selecionada, e que possibilita ver o nível de água do produto. Deve ter controle eletrônico de temperatura, com acionamento na alça e 4 temperaturas (60°C, 70°C, 80°C e 90°C) + ferver. Capacidade mínima para 1,7 litros. Alimentação 220V ou Bivolt. ENCAMINHAR EM ANEXO COM A PROPOSTA FOLDER EXPLICATIVO E/OU DOCUMENTO COM FOTOS CONSTANDO O DESCRITIVO DO PRODUTO, MARCA E MODELO A SER COTADO.	Unidade	02	78,00
03	Fogão De mesa	Vidro temperado , Tripla chama lateral, 5 queimadores a gás, selados (SABAF) ,Acendimento superautomático, Trempe em ferro fundido e antideslizantes , Mesa sem furação Queimadores esmaltados de diferentes tamanhos Botões multicontrol removíveis, Potência térmica: 9,49kW. Potência dos queimadores: Auxiliar pequeno: pequeno 0,92 (kW), Semirrápido médio: 1,36 (kW), Rápido grande: 2,56 (kW), Tripla chama: 3,08 (kW) . 220 V	Unidade	01	350,00
04	Forno Elétrico	Forno elétrico em aço inox, 44 litros, termostato de 50°C a 320°C, função douradora, iluminação interna, luz indicadora de funcionamento, grades removíveis, revestimento interno autolimpante, isolamento térmico em fibra cerâmica, controle independente das resistências superior e inferior,, timer de 120 minutos, 220 V, 1 ano de garantia.	Unidade	01	510,00

05	Microondas 20litros	O Microondas com capacidade de 20 litros. Cor Branco. Potência 1150 W. Função Auto Reaquecimento; Trava de Segurança Eletrônica. Níveis de potência 10. Com Relógio. Alimentação 220 Volts ou Bivolt.. Garantia de 01 ano.	Unidade	01 02	350,00
05	Microondas 32 litros	O Microondas com capacidade de 32 litros. Cor Branco. Potência 900 W. Função Auto Reaquecimento; Trava de Segurança Eletrônica. Níveis de potência 10. Com Relógio. Alimentação 220 Volts ou Bivolt. Peso aproximado do produto 16 kg. Dimensões aproximadas do Produto (L x A x P): 53,9 x 30,7 x 43 cm. Garantia de 01 ano.	Unidade	01	450,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COPAM-RECEBIDO
10.10.2019
ASS.

REQUISIÇÃO INTERNA. Nº 470/19

ÓRGÃO: 09 - SMED

UNIDADE: 09.03 – COORDENADORIA DE RECURSOS VINCULADOS

AÇÃO: 1.028- EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO BÁSICA (SMED)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.12-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS -1861

FONTE DE RECURSO: () LIVRE (X) VINCULADO: 1.009- SAL. EDUCAÇÃO. BANCO: 3672

Código	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
22847	01	Unid.	Fogão industrial com 06 queimadores frontais, com chama tripla, controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros com chama dupla, esmalte anti aderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, panela de cantoneira de aço e estrutura de cantoneiras de aço. Com forno industrial provido de manipulador de temperatura de cinco posições, puxador do forno de PVC. Entrega na escola Alvorada. <u>OBS: SOLICITAMOS URGÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO UTENSÍLIO, PELO FATO QUE O FOGÃO EXISTENTE ESTÁ EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE USO APRESENTANDO FERRUGEM E VAZAMENTO DE GÁS.</u>

Credor:

Destino: Para escola municipal.

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 10 de julho de 2019

Roselei Schulz
Emitente
Matricula nº 159867

Eleandro J. Lizot
Secretário Municipal Educação –
CIC 472684170-04

OBSERVAÇÕES

PREFEITO

COPAM

☒ Deferido () Indeferido

MODALIDADE: PREÇO

DATA: 15/07/19

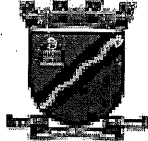
Valdir Heck
Prefeito

Município de Ijuí - Poder Executivo
Ass. /
Assessor Administrativo - SMF

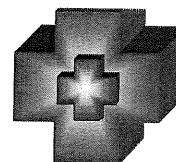
Req. 831/19
MANO

10 JUL 2019

Processo 1034
PP 112/2019
30/09 gh



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 774/2019 – SMS

COPAM RECEBIDO
10.07.2019
ASS: [assinatura]

ÓRGÃO.....: 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE.....: 02– Coord. Do Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO

AÇÃO.....: 2.179 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ (SMS)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL - 2146

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4521 BANCO: 10168

CÓDIGO PRODUTO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
29784	16	Unid.	Cadeira Giratória, Conforme complemento/descrição em anexo;	788,-
26842	14	Unid	Mesa Escrivania, Conforme complemento/descrição em anexo;	434,85

DESTINO... : Para a Secretaria Municipal da Saúde.

CREDOR... :

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 28 de junho de 2019.

[assinatura]
João Carlos Rodrigues
Matrícula 19599-51
Requisitante

[assinatura]
Josias Abreu Pinheiro
CPF: 590.310.340-53
Secretário Municipal de Saúde

Observações:	☒ Deferido	COPAM Modalidade: <u>Preço</u> Data: <u>25.07.19</u>
	☐ Indeferido	
	[assinatura] Valdir Heck Prefeito	[assinatura]

Req. 877/2019
prumo

10 JUL 2019

Preço 1037
PP 112/2019
30/09 9h

Cadeira giratória com Rodízio	Cadeira giratória com base de 5 pontas e rodízios, encosto em Nylon. Capacidade para suportar até peso de 150 kg. Características Gerais: Estrutura em Tela de nylon no encosto, aço cromado na base de 5 pontas (pés) e plástico ou polipropileno no assento, que deve ser acolchoado feito com espuma revestida em courvin preto, cor predominante: Preto; com Regulagem de altura a gás; com 5 Rodízios (rodinhas nos pés), com base giratória, com apoio para braços.	Unidade	25
Maca com rodízios	Carro Maca Aço Inox Leito Estofado, com grades e suporte para Soro. Estrutura das bases em tubo de aço inox de 1 1/4" x 1,25 mm. Leito fixo, estofado com densidade (D-33) que suporta até 100kg, compensado de 15 mm, com espuma. Revestido em courvim na cor preta. Cabeceira móvel. Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm. Pára-choque de borracha. Suporte para soro em inox. Rodízios de 5, sendo dois com freios em diagonais. Dimensões: 1,90m (comprimento) x 0,55m (largura) x 0,80m (altura).	Unidade	06
Mesa Escrivania (1 gaveta e 1 porta)	Mesa Escrivania para computador com 1 gaveta e armário de 1 porta embutido Com material/composição em MDP 15mm. Contém pés em PVC, em formato circular, no tamanho de 40x20mm. Dimensões aproximadas do móvel montado: 74 (altura) x 120 (largura) x 45cm (profundidade).	Unidade	02
Refrigerador 80L	Refrigerador (frigobar) com capacidade total de 80 litros, capacidade do refrigerador de 68 litros, cor branco, 220V ou Bivolt, com porta reversível (possibilidade de escolha do lado de abertura da porta direito ou esquerdo), no interior deve conter prateleiras removíveis.	Unidade	01
Eletro cautério	Bisturi eletrônico com circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 que ofereça 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, e saída bipolar totalmente isolada. Características: Controle de Potência: Suave e linear, que permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias. Com Sinalização Audiovisual ao utilizar o equipamento. Circuito Bipolar: De alta eficiência, com opção de 4 formas de onda e potência de saída, adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico. Acessórios inclusos: 2 Pedais de acionamento com pino guitarra mono; 5 Canetas padrão autoclavável (bxa.cirurgia); 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra (bxa.cirurgia); 5 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 5 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 5 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 5 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 5 Eletrodo tipo agulha (85mm); 5 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); com Manual do usuário e Certificado de garantia. Alimentação Elétrica: 220V ou BiVolt.; 50/60Hz. Peso máximo do equipamento 6kg. Deve apresentar	Unidade	01

	documento comprobatório do Registro na ANVISA. A empresa/fornecedor deve realizar treinamento/capacitação para equipe que irá manusear o produto. Deverá ser indicado pelo fornecedor assistência técnica autorizada para realizar manutenção. ENCAMINHAR EM ANEXO COM A PROPOSTA FOLDER EXPLICATIVO E/OU DOCUMENTO COM FOTOS CONSTANDO O DESCRITIVO DO PRODUTO, MARCA E MODELO A SER COTADO.		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 775/2019 – SMS

COPAM-RECEBIDO
10/07/2019
ASS.: *[Assinatura]*

ÓRGÃO.....: 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE.....: 02– Coord. Do Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO

AÇÃO.....: 2.179 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ (SMS)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.12.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos - 1900

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4521 BANCO: 10168

CÓDIGO PRODUTO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
10950	01	Unid.	Refrigerador (frigobar) 80 Litros, Conforme complemento/descrição em anexo;	927,50 -
24187	02	Unid	Fogão a gás 4 bocas com acendimento automático na cor branca, mesa e grades em aço inox, bocas esmaltadas, botões removíveis, forno autolimpante, luz no interior do forno mesa compartimentada, selada e sobreposta, porta balanceada, puxador em alumínio com isolamento térmico, pés reguláveis, válvula de segurança no forno, tampa de vidro temperado, com botijão de gás, mangueira e válvula.	619,90 -
41779	02	Unid	Conjunto de mesa para cozinha, com 4 cadeiras, com tampo de MDF na cor Branca e base em tubo branco, Cadeiras em couro com base em tubo de aço carbono, acabamento dos pés com ponteiros de polietileno.	780 -

DESTINO... : Para a Secretaria Municipal da Saúde.

CREDOR .. :

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 28 de junho de 2019.

João Carlos Rodrigues
Matrícula 19599-51
Requisitante

Josias Abreu Pinheiro
CPF: 590.310.340-53
Secretário Municipal de Saúde

Observações:	☒ Deferido ☐ Indeferido <i>[Assinatura]</i> Valdir Heck Prefeito	COPAM Modalidade: <u>Prévio</u> Data: <u>05/08/2019</u> <i>[Assinatura]</i> Município de Ijuí - Poder Executivo Priscila Maurer Leviski Diretora de Compras - Patrimônio e Almoxarifado
--------------	---	---

Rec. 927/2019
mms

10 JUL 2019

Processo 1037
PP 112/2019

30/09 9h

Assunto **Fwd: descrição**
De Priscila Leviski <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>
Para COPAM Amandinha Editais <copam.editais@ijui.rs.gov.br>
Data 09/09/2019 08:59

Att.

Priscila Leviski.

Diretora da Coord. de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM
(55)3331-8200 R-344

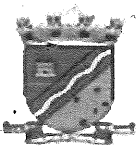
----- Mensagem original -----

Assunto: descrição
Data: 09/09/2019 08:49
De: joao <joao@ijui.rs.gov.br>
Para: Priscila Leviski <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>

bom dia, segue abaixo a descrição solicitada

Refrigerador (frigobar) com capacidade para 80 litros, cor branco, com controle de temperatura, painel eletrônico/digital, 220V ou Bivolt, com porta reversível (possibilidade de escolha do lado de abertura da porta direito ou esquerdo), no interior deve conter prateleiras removíveis. garantia: 1 Ano

--
João Carlos Rodrigues
Assessor Administrativo da SMS
55 - 3331 8829



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 095/2019

ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Coordenadoria Geral

AÇÃO: 1:062 :Aquisição de Equipamento e Material Permanente FMMA (SMMA)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.40.00.00.00 – Maquinas E Equipamentos Agrícolas E Rodoviários - 14845
1262 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Fonte de Recursos: () Livre Vinculado (x) 1262 AG : 0220 Conta: 40392840-6

COPAM-RECEBIDO
16/08/2019
Ass.: Lauro Rde

CÓDIGO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
41810	01	Und	Aquisição de um podador de galho uso profissional, com no mínimo as seguintes descrições. . Uso profissional, leve e ergonômico, eixo destacável, que permite maior alcance e facilidade no transporte. Botão de parada com retorno automático Ao desligar a máquina para a posição On, evitando problemas na partida. Comprimento do sabre recomendado, min-máx Longest: 11.81 in Comprimento do sabre recomendado, min-máx Shortest: 9.84 in - Ponta Rolante 3/8" 1,3 mm . Afogador e a bomba com fácil alcance. . Construção do Carter do motor em Magnésio . Embreagem reforçada que permite uma utilização profissional em longas jornadas de trabalho . Proteção traseira contra impactos que evita o contato direto da máquina contra o solo. . Potência 1 kW, Velocidade máxima de potência 8500 rpm , Velocidade de marcha lenta 3000 rpm . Combustível gasolina . Deslocamento do cilindro 25.4 cm³ Volume do tanque de combustível no mínimo 0.5 litros Obs: segue os orçamentos em anexo	R\$ 2846,42

DESTINO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.
Ijuí, RS, 04 de julho de 2019

Paulo Almeida
Matrícula: 238323-3/1
Emitente

Antenor L.H. Weiller
Matrícula: 238895-2/1
Secretário Requisitante

OBSERVAÇÕES

PREFEITO

(x) Deferido () Indeferido

Valdir Heck
Prefeito

COPAM

Modalidade: Prorrog
Data:

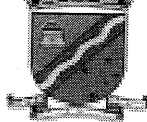
21/08/2019

Assinatura/Carimbo

Município de Ijuí - Poder Executivo

Priscila Maurer Loviski
Diretora de Compras - Patrimônio e Arquivado

8.979/19



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 1037/2019

ANEXO IX

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	5748	2,00	UN	Chaleira (jarra) Elétrica, conforme complemento/descrição em anexo à Requisição Interna 716-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	184,50	369,00
2	1	11159	1,00	UN	Fogão de Mesa (cooktop), conforme descrição em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	674,33	674,33
2	2	1302	1,00	UN	Forno Elétrico em aço inox, 44 litros, termostato de 50C A 329 C, função douradora, iluminação interna, luz indicadora de funcionamento, conforme descrição em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	510,66	510,66
2	3	6613	1,00	UN	Forno Microondas 20 lt, cfe. descr.complemento em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	443,66	443,66
2	4	11160	1,00	UN	Forno Microondas, 32 litros, conforme descrição / complemento conforme em anexo à Requisição Interna 715-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	479,00	479,00
3	1	22847	1,00	UN	Fogão industrial com 6 queimadores com chama tripla controle individual das chamas internas e externas queimadores traseiros com chama dupla esmalte anti aderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido injetor de gás horizontal bandeja coletora de resíduos panela de cantoneira de aço e estrutura de cantoneiras de aço, com forno industrial provido de manipulador de temperatura de cinco posições, puxador do forno de pvc, conforme descrição da Requisição Interna 470-2019-SMED (Anexo VIII deste edital).	1.748,50	1.748,50
4	1	29784	16,00	UN	Cadeira giratória cfe.descrição complemento em anexo à Requisição Interna 774-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	788,00	12.608,00
4	2	26842	14,00	UN	Mesa escrivania conforme descrição em anexo à Requisição Interna 774-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	434,85	6.087,90
5	1	10950	1,00	UN	Frigobar na cor branca, de 80 litros conforme descrição / complemento em anexo à Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	974,50	974,50
5	2	24187	2,00	UN	Fogão a gás 4 bocas acendimento automático na cor branca, mesa e grades em aço inox bocas esmaltadas, botões removíveis, forno autolimpante, luz no interior do forno mesa compartilhada, selada e sobreposta, porta balanceada, puxador em alumínio com isolamento térmico, pés reguláveis, válvula de segurança no forno, tampa de vidro temperado, conforme descrição da Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	619,00	1.238,00
5	3	41779	2,00	UN	Conjunto de mesa para cozinha, com 4 cadeiras, com tampo em MDF, na cor Branca e base em tubo branco, conforme descrição da Requisição Interna 775-2019-SMS (Anexo VIII deste edital).	780,00	1.560,00
6	1	41810	1,00	UN	Podador de galhos de uso profissional conforme descrição da Requisição Interna 095-2019-SMMA (Anexo VIII deste edital).	2.846,42	2.846,42